

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA ANDERSON EVANDRO LUPERINE INFORMÁTICA – EPP.

**CONTRATO Nº** : 05/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 43/2020  
**DATA DO CONTRATO** : 18/01/2021  
**ADITAMENTO Nº** : 1º TERMO  
**VIGÊNCIA** : 18/01/2022 A 18/01/2023

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BRED**A, infra-assinado, nomeado através da portaria 126/2019 de 08/02/2019, portador do RG nº **20119635** SSP-SP e CPF nº **138.031.708-85** e do outro lado a empresa **ANDERSON EVANDRO LUPERINE INFORMÁTICA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.284.179/0001-25, com sede na Rua Guanabara nº 594, Bairro Chácara Machadinho I, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, neste ato representado por **ANDERSON EVANDRO LUPERINE**, infra-assinado, portador do RG nº 24.525.797-4 e do CPF/MF nº 171.599.428-09 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato que fora firmado em 18 de JANEIRO de 2021, para locação de plataforma Web de GED (gestão eletrônica de documentos), **conforme descrição constante no ANEXO I do Termo de Referência**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato ora aditado, passando a avença a vigorar no período de 18 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o valor do contrato original reajustado pela variação do IPCA/IBGE conforme item 4.1 do Contrato 05/2020, correspondente a 10,67% no acumulado de 12 meses, passando o valor global do contrato para R\$ 13.147,56 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.095,63 (hum mil e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº. 03.03.01.09.122.0023.2040.3.3.90.40.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado em 18 de janeiro de 2021 que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 06 de JANEIRO de 2022.

**MARCOS ANDRÉ BRED**A  
Diretor Presidente  
Contratante

**ANDERSON EVANDRO LUPERINE**  
Contratada



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.: